

RT INFORMA



TST define 18 novas teses vinculantes

No dia 24/03/2025, o [Tribunal Superior do Trabalho](#) (TST) consolidou sua jurisprudência acerca de 18 temas, julgados em incidentes de recursos de revista repetitivos. A partir desses julgamentos, o Tribunal fixou 18 novas teses jurídicas vinculantes para toda a Justiça do Trabalho.

Confira neste RT Informa as novas teses julgadas, que foram publicadas no DEJT de 08/04/2025.

Tema 71: Multa do art. 477, §8º, da CLT em caso de reversão da justa causa em juízo

Questão Submetida a Julgamento

É devida a multa do art. 477, § 8º, da CLT quando há reversão da dispensa por justa causa em juízo?

Tese firmada

“É devida a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT no caso de reversão da dispensa por justa causa em juízo.”

Processo: RRAg-0000031-72.2024.5.17.0101

Tema 72: Suspeição de testemunha

Questão Submetida a Julgamento

O fato de a testemunha propor ação com idêntico objeto em face do mesmo empregador que também é parte em processo no qual pretende depor, a torna suspeita?

Tese firmada

“A existência de ação contra o mesmo empregador, ainda que possua idêntica pretensão, não torna suspeita a testemunha, salvo quando o julgador se convencer da sua parcialidade mediante o exame da prova constante dos autos.”

Processo: RR-0000050-02.2024.5.12.0042

Tema 73: Ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada externa

Questão Submetida a Julgamento

É do empregado ou do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada externa de trabalho?

Tese firmada

“É do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada de trabalho externo, por se tratar de fato impeditivo do direito do trabalhador.”

Processo: RRAg-0000113-77.2023.5.05.0035

Tema 74: Devolução de valores pagos a maior ao exequente

Questão Submetida a Julgamento

A devolução de valores pagos a maior ao exequente pode ser determinada nos próprios autos da execução?

Tese firmada

“A pretensão de devolução de valores pagos a maior ao exequente não pode ser processada nos próprios autos da execução, devendo ser pleiteada em ação própria, sob pena de ofensa aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.”

Processos: RR-0000195-54.2023.5.06.0141

Tema 75: Penhora de percentual dos rendimentos do devedor para pagamento de dívida trabalhista

Questão Submetida a Julgamento

Definir se na vigência do Código de Processo Civil de 2015 é válida a penhora de percentual dos rendimentos do devedor para pagamento de créditos trabalhistas.

Tese firmada

“Na vigência do Código de Processo Civil de 2015, é válida a penhora dos rendimentos (CPC, art. 833, inciso IV) para satisfação de crédito trabalhista, desde que observado o limite máximo de 50% dos rendimentos líquidos e garantido o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo legal pelo devedor.”

Processo: RR-0000271-98.2017.5.12.0019

Tema 76: Percentual de redução do cálculo de pensão em caso de concausalidade**Questão Submetida a Julgamento**

Na hipótese de verificação de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, qual o percentual de redução do cálculo da pensão mensal devida?

Tese firmada

“O cálculo da pensão mensal incidente sobre a remuneração do trabalhador será reduzido em até 50% depois de fixado o percentual de incapacidade laboral quando houver ocorrência de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, salvo se o laudo pericial indicar expressamente o grau de contribuição da atividade laboral para o dano sofrido.”

Processo: RRAg-0000340-46.2023.5.20.0004

Tema 77: Natureza do pagamento de indenização em parcela única**Questão Submetida a Julgamento**

O pagamento da indenização prevista no art. 950 do Código Civil em parcela única é opção da parte ou insere-se no âmbito da discricionariedade do julgador?

Tese firmada

“A definição da forma de pagamento da indenização por danos materiais prevista no art. 950 do Código Civil, em parcela única ou pensão mensal vitalícia, não configura direito subjetivo

da parte, cabendo ao magistrado definir a questão de forma fundamentada, considerando as circunstâncias de cada caso concreto.”

Processo: RRAg-0000348-65.2022.5.09.0068

Tema 78: Horas extras na PLR dos bancários

Questão Submetida a Julgamento

As horas extras integram a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos bancários?

Tese firmada

“Nos casos em que a norma coletiva restringe a base de cálculo da Participação nos Lucros ou Resultados dos bancários às verbas fixas de natureza salarial, as horas extras, ainda que habituais, não devem ser consideradas na apuração da PLR, na medida em que se caracterizam como parcela variável.”

Processo: RRAg-0000577-96.2021.5.05.0027

Tema 79: Adicional de periculosidade em área de abastecimento de aeronaves

Questão Submetida a Julgamento

É devido adicional de periculosidade em razão do labor em área de abastecimento de aeronaves?

Tese firmada

“É devido o adicional de periculosidade aos empregados que exercem suas atividades na área de abastecimento de aeronaves, ainda que não atuem diretamente nesta função, desde que na área externa da aeronave, uma vez que esta área se caracteriza como de risco na forma do Anexo 2 da NR 16 do MTE.”

Processo: RR-0001038-15.2023.5.12.0056

Tema 80: Adicional de insalubridade por trabalho em ambiente artificialmente frio sem pausa para recuperação térmica

Questão Submetida a Julgamento

O trabalho realizado em ambiente artificialmente frio, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade?

Tese firmada

“O trabalho realizado no interior de câmaras frigoríficas ou ambiente artificialmente frio em condições similares, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade, ainda que fornecidos os equipamentos de proteção individual.”

Processo: RRAg-0010702-77.2023.5.03.0167

Tema 81: Responsabilidade subsidiária em caso de prestação de serviços a mais de um tomador ao mesmo tempo

Questão Submetida a Julgamento

Definir se a prestação de serviços de forma concomitante a uma pluralidade de tomadores afasta a sua responsabilidade subsidiária.

Tese firmada

“A prestação de serviços terceirizados a uma pluralidade de tomadores não afasta a responsabilidade subsidiária, bastando a constatação de que se beneficiaram dos serviços prestados.”

Processo: RR-0010902-17.2022.5.03.0136

Tema 82: Adicional de periculosidade por acompanhar abastecimento de veículo

Questão Submetida a Julgamento

Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que apenas acompanha o abastecimento do veículo realizado por terceiro?

Tese firmada

“Os empregados motoristas e outros que utilizem ou exerçam atividades em veículo automotor não têm direito ao adicional de periculosidade quando apenas acompanham o abastecimento realizado por terceiro, sem contato direto com o combustível.”

Processo: RRAg-0020213-03.2023.5.04.0772

Tema 83: Alteração contratual lesiva pela cobrança de mensalidades e coparticipação de empregados para a manutenção do plano de saúde

Questão Submetida a Julgamento

A cobrança de mensalidades e coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde" - nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n. 000295-05.2017.5.00.0000 - com vistas a assegurar o equilíbrio atuarial da Empresa, configura alteração contratual lesiva?

Tese firmada

“A cobrança de mensalidades ou de coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins de manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde", não configura alteração contratual lesiva, tampouco viola direito adquirido, nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n.º 1000295-05.2017.5.00.0000.”

Processo: RRAg-0100797-89.2021.5.01.0035

Tema 84: Dano moral ao agente postal em caso de assalto

Questão Submetida a Julgamento

Deve ser reconhecida a responsabilidade civil objetiva do empregador pela reparação do dano causado ao empregado, na hipótese em que o carteiro (agente postal) é vítima de assalto no desempenho da atividade de entrega de correspondências e encomendas?

Tese firmada

“Em caso de roubo sofrido por carteiro (agente postal) durante o trabalho, é objetiva a responsabilidade civil do empregador pela reparação do dano moral, uma vez que a atividade de entrega de correspondências e mercadorias envolve risco diferenciado em relação aos trabalhadores em geral.”

Processo: RR-1000403-39.2023.5.02.0462

Tema 85: Rescisão indireta do contrato de trabalho por falta de pagamento de horas extras e falta de concessão do intervalo intrajornada

Questão Submetida a Julgamento

A ausência de pagamento de horas extras e a supressão ou concessão parcial do intervalo intrajornada permitem reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, “d”, da CLT?

Tese firmada

“O descumprimento contratual contumaz relativo à ausência do pagamento de horas extraordinárias e a não concessão do intervalo intrajornada autoriza a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, "d", da CLT.”

Processo: RRAg-1000642-07.2023.5.02.0086

Tema 86: Exercício de cargo de confiança por tesoureiros da CEF**Questão Submetida a Julgamento**

Os tesoureiros de retaguarda e os tesoureiros executivos da Caixa Econômica Federal exercem cargo de confiança para os fins do art. 224, § 2º, da CLT?

Tese firmada

“Os empregados da Caixa Econômica Federal que exercem função de tesoureiro de retaguarda ou tesoureiro executivo desempenham atribuições técnicas que não configuram fidúcia especial apta a enquadrá-los como ocupantes de cargo de confiança bancária a que alude o art. 224, § 2º, da CLT.”

Processo: RRAg-1000803-77.2022.5.02.0433

Tema 87: Adicional de periculosidade pela troca de cilindro de gás para abastecimento de empilhadeira**Questão Submetida a Julgamento**

A troca de cilindro de gás GLP para abastecimento de empilhadeira pelo trabalhador de forma habitual, ainda que perdure poucos minutos, configura contato intermitente a autorizar o pagamento de adicional de periculosidade?

Tese firmada

“O adicional de periculosidade é devido a trabalhador que abastece empilhadeiras mediante a troca de cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP), ainda que a operação ocorra por tempo extremamente reduzido.”

Processo: RRAg-1000840-29.2018.5.02.0471

Tema 88: Dano moral por limbo previdenciário

Questão Submetida a Julgamento

Definir se a conduta do empregador de impedir o retorno do empregado ao trabalho após a alta previdenciária configura dano moral in re ipsa, dando direito à respectiva indenização.

Tese firmada

“A conduta do empregador, ao impedir o retorno do empregado ao trabalho e inviabilizar o recebimento da sua remuneração após a alta previdenciária, mostra-se ilícita e configura dano moral in re ipsa, sendo devida a indenização respectiva. “

Processo: RR-1000988-62.2023.5.02.0601

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Superintendência de Relações do Trabalho - SURET | Editoração: SURET | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Informações técnicas: (61) 3317.9961 rt@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até abril de 2025.